

TERMO DE CONVENIO

CADASTRO ENTIDADE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRO FRANCA DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 54.157.979/0001-35
DATA FUNDAÇÃO: 24/04/1985
ENDEREÇO E CEP: RUA SIMÃO CALEIRO, 1410, CENTRO, FRANCA/SP, CEP:14.400-340
TELEFONE: (19) 3409-4030
SITE: www.associaçãoprofranca.org.br
DATA ESTATIVO: 28/08/2015
LEI UTIL. PÚBLICA: 7791
REG. CEBAS: DATA REGISTRO: 25/02/2013

OBJETIVO DO CONVENIO: O Projeto Futebol na Base - Sub 15, Sub 17 e Sub 20 da Associação Pro Franca de Esporte, Educação e Cultura visa preparar as equipes de futebol masculino sub-15, sub-17 e sub-20 e participar do Campeonato Paulista de Futebol masculino das categorias sub-15 e sub-17, realizado pela Federação Paulista de Futebol ou outra organização de credibilidade reconhecida para esta categoria, além dos campeonatos organizados pela SCLJ na categoria sub-20, representando a cidade de Franca.

METAS ALCANÇADAS: Preparação das equipes de futebol sub-15 e sub-17 e participação no Campeonato Paulista de Futebol realizado pela FPF.

CADASTRO RESPONSÁVEL

NOME: MICHEL RIAD AOUDE
CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO E CEP: AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 1240, CEP: 14.400-470
TELEFONE: (19) 3723-9900
CPF: 066.054.798-37
DATA ATA NOMEAÇÃO: DATA REGISTRO: 18/12/2015
PERÍODO MANDATO: 18/12/2015 A 18/12/2019

(*) Não deve ser o endereço da entidade. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado o mandato ou cargo.

ESCRITÓRIO/CONTADOR

NOME: ESCRITÓRIO CONTABIL PIRES AUDA
ENDEREÇO E CEP: AV. BRASIL, 905, VILA APARECIDA, FRANCA/SP, CEP: 14.401-234
TELEFONE: (19) 3713-1600
EMAIL: fribas@escr:riopiresauda.com.br
CPF/CNPJ: 10.471.893/0001-07
CRC: 2SP025261

(*) Não deve ser o endereço da entidade. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a).

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME: MICHEL RIAD AOUDE
CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO E CEP: AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 1240, CEP: 14.400-470
TELEFONE: (19) 3723-9900
EMAIL: michel_rioad@bolmail.com
CPF: 066.054.798-37
RG: 13.438.264-X

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

A - Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, formando atletas amadores em várias modalidades esportivas, mantendo inclusive, departamentos esportivos masculinos e femininos; (Portaria nº 224/14-ME, artigo 3º, inciso III, alínea f); B - A representação da categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos de direção para os cargos da entidade, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade (Portaria nº 224/14-ME, artigo 5º, inciso III, 1 e 2); C - Incentivar o aprendizado das crianças e adolescentes através de atividades extracurriculares de reforço e participar aquelas que se revelarem vocacionadas a desenvolver algumas de atividades científicas ou técnicas; D - Proporcionar aos cidadãos da terceira idade atividades esportivas e culturais, além de viabilizar a conclusão do ensino básico quando assim couber; E - Promover o desenvolvimento de talentos de relevância pública e social (Lei 13019/14, artigo 33, inciso II); F - Promover a cultura, do esporte, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; G - Empenhar-se no aperfeiçoamento esportivo, com abrangência nacional, proporcionando aos associados e filiados, orientação relativa aos melhores métodos para sua prática e desenvolvimento, promovendo o funcionamento em escolas, universidades ou cursos técnicos; H - Filiar-se a órgãos superiores que dirijem, coordenam e supervisionam as atividades afins do instituto, com inteira observância das leis, normas e regulamentos vigentes, atinentes às suas atividades; I - Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classificadas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os Estatutos dos associados ou filiados; J - Promover a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; K - A difusão da prática desportiva de acordo com as regras internacionais e nacionais visando sempre sua organização; L - Promover a inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas socio-desportivos, além de escolinhas de iniciação esportiva e divisões organizadas, em território nacional; M - Promover a valorização e conservação dos bens públicos causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas; N - Promover a valorização e conservação dos bens públicos e privados; O - Promover e estimular parcerias com entidades públicas ou privadas, em âmbito nacional e internacional, visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefício de crianças, adolescentes, jovens portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas socio-desportivos, além de escolinhas de iniciação esportiva e divisões organizadas, em território nacional; P - Promover a valorização e conservação dos bens públicos causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas; Q - Promover e estimular parcerias com entidades públicas ou privadas, em âmbito nacional e internacional, visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefício de crianças, adolescentes, jovens portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente.

Plano de Aplicação

Código	Despesas	Quantitativo	Custo Mensal	Custo anual	Valor Utilizado	Saldo
1.000	Pessoal/Salários/Encargos (FGTS, INSS, 13º, Férias)	7	10.980,00	70.660,00	13.658,65	57.001,35
1.001	Professor de Futebol sub 15	1	1.800,00	12.600,00	3.120,00	9.480,00
1.002	Professor de Futebol sub 17	1	1.800,00	12.600,00	3.120,00	9.480,00
1.003	Professor de Futebol sub 20	1	1.800,00	9.000,00	-	9.000,00
1.004	Professor Auxiliar de Futebol sub 15	1	1.400,00	9.800,00	2.426,66	7.373,34
1.005	Professor Auxiliar de Futebol sub 17	1	1.400,00	9.800,00	2.426,66	7.373,34
1.006	Professor Auxiliar de Futebol sub 20	1	1.300,00	6.500,00	-	6.500,00
1.007	Professor Fisico/Goleiro sub15/17	1	1.480,00	10.360,00	2.565,33	7.794,67
2.000	Material Esportivo	90	7.850,00	7.850,00	7.850,00	0,00
2.001	Bola de Futebol	50	7.450,00	7.450,00	7.450,00	0,00
2.002	Cone	40	400,00	400,00	400,00	0,00
3.000	Uniformes	700	15.990,00	15.990,00	16.264,40	-274,40
3.001	Agasalho	8	560,00	560,00	598,40	-38,40
3.002	Camisa	16	400,00	400,00	400,00	0,00
3.003	Calção	16	400,00	400,00	416,00	-16,00
3.004	Camisa de treino	110	2.200,00	2.200,00	2.090,00	110,00
3.005	Camisa de treino	110	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.006	Colete	110	1.650,00	1.650,00	2.090,00	-440,00
3.007	Camisa de jogo	110	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00
3.008	Camisa de jogo	110	2.750,00	2.750,00	2.970,00	-220,00
3.009	Meiões	110	1.980,00	1.980,00	1.650,00	330,00
4.000	Transporte / Locomoção	10	4.000,00	22.800,00	3.400,00	19.400,00
4.001	Ônibus para jogos fora de Franca	2	4.000,00	22.800,00	3.400,00	19.400,00
5.000	Alimentação	4	4.000,00	20.000,00	5.320,50	14.679,50
5.001	Refeições	2	3.000,00	15.000,00	3.550,50	11.449,50
5.002	Lanches	2	1.000,00	5.000,00	1.770,00	3.230,00
6.000	Serviços de Terceiros	7	13.200,00	45.300,00	19.368,96	25.931,04
6.001	Assistência Contábil	1	600,00	4.200,00	1.176,00	3.024,00
6.002	Arbitragem	2	5.769,00	19.200,00	10.792,96	8.407,04
6.003	Ambulância	2	6.531,00	21.600,00	7.400,00	14.200,00
6.004	Banners publicitários	2	300,00	300,00	-	300,00
7.000	Inscrição Federação Paulista de Futebol	50	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
7.001	Taxa de inscrição por atleta	50	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):		Verba Municipal			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	13.658,65	-	13.658,65	13.658,65	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	5.320,50	-	5.320,50	5.320,50	-
Outros materiais de consumo	24.114,40	-	24.114,40	24.114,40	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	28.768,96	-	28.768,96	28.768,96	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	71.862,51	-	71.862,51	71.862,51	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e Internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

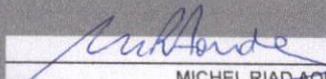
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	78.700,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	71.862,51
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	6.837,49
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	6.837,49

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Franca, 06 de junho de 2019.

Responsáveis pela OSC:
nome
cargo


MICHEL RIAD AOUDE
PRESIDENTE